



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE PARCELADAS – FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO
MÉDIO ARAGUAIA**

EDITAL Nº 003/2023 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia (FAMMA), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011, o Regimento da FAESPE, as Resoluções 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, 010/2016 CONCUR/UNEMAT; Resoluções 28 e 29/2020-CONEPE/UNEMAT bem como em face do Decreto Estadual nº 407/2020 e Resoluções nº 002 e 003/2020 – CEE/MT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à FAMMA - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), modalidade Parceladas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas nos cursos de Bacharelado em Administração - Núcleo Pedagógico de Paranatinga/MT; Bacharelado em Ciências Contábeis - Núcleo Pedagógico de São Félix do Araguaia/MT; Bacharelado em Direito - Núcleo Pedagógico de Confresa/MT; e Bacharelado em Direito - Núcleo Pedagógico de Vila Rica/MT, do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldália”/MT, via de regra, na forma presencial, por disciplina, durante o semestre letivo de 2023/2 e 2023/3, e também para a formação de cadastro reserva para oferta e reoferta de disciplinas.

1.2. As aulas dos cursos das modalidades diferenciadas ocorrem de forma presencial e modular. O(a) contratado(a) deverá ministrar as aulas de forma remota, híbrida ou presencial, a depender do contexto da pandemia e das deliberações dos Governos Estadual e Municipal bem como do CONEPE.

1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>

1.4. O processo seletivo será realizado pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldália” e todas as etapas serão realizadas por meio digital.



2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

2.1. As disciplinas, por curso, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo I.

2.2. As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo IX.

2.3. A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma), por núcleo pedagógico e por semestre letivo, conforme relação constante no Anexo I do Edital.

2.3.1. Para cursos com oferta em dois turnos, o docente deverá ministrar as 2 (duas) disciplinas.

2.4. É prerrogativa da Coordenação do Curso e da Faculdade de Multidisciplinar do Médio Araguaia do *Campus* Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" alterar o período de oferta de disciplinas, haja vista a oferta via Ensino Remoto Emergencial ou devido a outros contextos/necessidades de interesse público ou, em caso de doença, devidamente atestada.

2.4.1. O atestado médico deverá ser protocolado na direção da FAMMA, dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.

2.5. O/a docente poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra com o cronograma estabelecido para a disciplina ou com as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais ou orientações da Coordenação de Curso.

2.6. O/a docente que, porventura possuir avaliação negativa por parte do colegiado de curso, terá sua participação e convocação vedada em outros Editais de Seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação na área da Disciplina e de pós-graduação em qualquer área para a qual o candidato se inscrever, conforme pré-requisito do Anexo I;

b) ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano, no exercício de docência na Educação Superior presencial e/ou à distância, ou experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de docência na Educação Básica;

c) ter disponibilidade, equipamento e infraestrutura tecnológica próprios para ministrar a disciplina de forma remota e/ou híbrida, inclusive aos sábados (quando ofertadas de forma modular);

d) ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas híbridas e/ou presenciais durante o período em que a mesma estiver sendo ministrada, quando necessário;

e) É expressamente proibido o/a docente contratado(a) ministrar disciplina aos domingos e feriados (nacionais, estaduais ou municipais, devendo respeitar o período estipulado no cronograma.

f) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT, o candidato deverá apresentar **Declaração de não excedência de carga horária**, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A);

g) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar **Declaração de Disponibilidade** (Anexo III),



devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital; caso seja servidor PTES efetivo/contratado o Anexo III deve ser assinado pela chefia imediata;

h) caso não tenha vínculo com a UNEMAT, é necessário emitir uma Declaração conforme modelo no Anexo II-B, ficando dispensada a apresentação do Anexo III.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao candidato com deficiência **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem iguais ou superiores a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **26 de maio de 2023** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **05 de junho de 2023** horário oficial de Cuiabá - Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do site: <http://seletivos.unemat.br/afd/>

5.3.1. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: seletivofamma@unemat.br . No contato, deve-se fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados o nome da disciplina, do curso e do núcleo pedagógico para o qual deseja concorrer à vaga.

5.5. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo Portable Document Format (PDF):

a) Para análise e deferimento da inscrição:

- I. Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto);
- II. CPF;
- III. Comprovante do PIS/PASEP/NIS/NIT;



- IV. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico (quando for o caso);
- V. Declaração de não excedência de carga horária ou não vínculo com a Unemat, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A ou II-B); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alíneas "e" ou "g";
- VI. Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alínea "f";
- VII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Ensino;
- VIII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Ação de Extensão;

b) Para a pontuação do Barema e Plano de Trabalho

- I. Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação do Barema em seu campo apropriado.
- II. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII); postar o Plano de Ensino e Plano de Ação de Extensão separadamente, cada um no seu respectivo campo.

5.6. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT).

5.6.1. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

5.6.2. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.6.3. O não atendimento dos requisitos do Diploma de Graduação implicará no indeferimento da inscrição.

5.7. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.8. O candidato não terá a pontuação atribuída no Barema, caso os documentos comprobatórios não estejam no formato *Portable Document Format* – PDF e/ou não estejam nítidos/legíveis.

5.9. É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

5.10. O candidato que não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido ou também anexar em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição terá sua inscrição indeferida.

5.10.1. O candidato deve-se atender à postagem dos documentos para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o diploma de graduação e/ou titulação no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para



avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o diploma de graduação e/ou titulação somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida e a pontuação do título não será contabilizada.

5.10.2. Da mesma forma, a postagem dos plano de ensino e plano de ação de extensão devem ser específicas para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o plano de trabalho no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o plano de ensino e plano de ação de extensão somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida.

5.11. A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina por curso/núcleo pedagógico e por semestre letivo, com exceção dos cursos com ofertas em dois turnos.

5.12. Na Tabela de Barema (Anexo IV) serão consideradas apenas as produções dos últimos 05 (cinco) anos, exceto para os itens: **1** (Da Titulação); **7** (Experiência Profissional do Exercício da Docência Superior); **8** (Experiência Profissional do Exercício da Docência na Educação Básica) e **9** (Experiência Profissional do Docente na área do Edital)

5.13. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou do magistério na educação básica, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou cópia do Contrato de Trabalho (desde que legível).

5.14. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.15. A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.16. Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.17. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Banca Examinadora designada pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

5.18. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.19. É dever do candidato, após a efetivação da inscrição, entrar no ambiente de inscrição



“Painel do Candidato” e conferir se as informações prestadas e documentos anexados estão corretos.

5.20. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia **07 de junho de 2023**.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.5 e seus subitens no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) **não atender rigorosamente** aos documentos exigidos no item 5.5 “a”;
- b) não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido;
- c) anexar documento em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição;
- d) não atender ao requisito exigido para a vaga pleiteada;
- e) postar arquivo corrompido, atalho, ou arquivo ilegível;
- f) deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de homologação preliminar.

6.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> no dia **12 de junho de 2023**.

6.6. A Faculdade publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas> no dia **12 de junho de 2023**.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Comissão Responsável pelo Seletivo designada pela Portaria nº 1521/2021.

7.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos e serão designadas pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;



- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas que constará da: **a)** análise da inscrição, documentos comprobatórios e atendimento dos requisitos exigidos tendo caráter eliminatório e **b)** Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) e Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII), ambas comprovadas no ato da inscrição, tendo caráter eliminatório e classificatório.

8.2. O processo de seleção consta da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios.

- I. Os pontos do item 1 não serão acumulativos, será considerado o maior título apresentado.
- II. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso ou Ata da defesa, acompanhado do histórico.
- III. É vedada a postagem de um mesmo documento comprobatório de currículo em dois ou mais itens do Barema, ficando reservado à Banca Examinadora o direito de não atribuir pontuação nos dois (ou mais) itens em que o mesmo documento foi apresentado.

8.3. A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e /ou Artística) do Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

8.4. A comprovação dos documentos referentes ao item 3 (Funções em áreas de pesquisa. Extensão e ensino) do Barema, deverão ser comprovadas, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

8.5. A comprovação dos documentos referentes ao item 4 (Orientações/coorientações) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

8.6. A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Outras atividades acadêmicas realizadas) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá



entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

8.7. A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Participação em eventos internacional e nacional) o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

8.8. A comprovação dos documentos referentes ao item 7 (Experiência Profissional na Docência Superior) o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas.

8.9. A comprovação dos documentos referentes ao item 8 (Experiência Profissional na Educação Básica) o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, o nome da instituição e a carga horária trabalhada, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

8.10. A comprovação dos documentos referentes ao item 9 (Experiência Profissional na Área do Edital) o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada no contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre.

8.11. A Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII) será constituída da elaboração dos: **a) Plano de Ensino** e **b) Plano de Ação de Extensão** (podendo ser um curso, um evento ou um projeto). O Planejamento de Trabalho obedecer aos critérios do magistério da Educação Superior e as ementas das disciplinas (Anexo IX).

8.11.1. O Plano de Ensino e o Plano de Ação de Extensão deverão seguir o modelo do anexo IX, devendo conter articulação clara entre os objetivos propostos, atividades e estratégias didáticas.

8.11.2. A responsabilidade pela escolha do tema do projeto no Plano de Ação de Extensão é do docente que deverá, obrigatoriamente, executá-lo ao longo da disciplina em concomitância com as aulas do módulo, sendo importante respeitar às limitações técnicas e/ou estruturais dos



núcleos. Tal instrumento deverá conter:

- I. Título;
- II. Período de Realização (deve coincidir com o período da disciplina);
- III. Resumo da Proposta;
- IV. Objetivos (Geral e Específicos);
- V. Uso de metodologias participativas e que inovem o processo de ensino-aprendizagem;
- VI. Cronograma (detalhamento) das atividades desenvolvidas;

8.12. A Avaliação do Planejamento de Trabalho valerá 100 pontos e será o resultado do somatório dos pontos atribuídos pelo Plano de Ensino (40 pontos) e Plano de Ação de Extensão (60 pontos);

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = (PPT + PAT)$, em que:

PPT = Pontuação Final na Avaliação do Planejamento de Trabalho;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;
- II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da FAMMA a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **22 de junho de 2023**.

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de Resultado Preliminar.

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **27 de junho de 2023**.

10.5. A FAMMA publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **27 de junho de 2023**.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à FAMMA, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho, conforme Barema.

11.2. Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição, constante



exclusivamente no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5. A decisão final da FAMMA, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo V, com a opção da(s) disciplina(s) e núcleo pedagógico para o e-mail seletivofamma@unemat.br, até a data estabelecida no edital da convocação.

12.2.1. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher **apenas 01 (uma) disciplina**, por curso e núcleo pedagógico e semestre letivo, devendo assumir a disciplina em dois turnos (quando houver).

12.2.2. Todo candidato deverá apresentar no ato da contratação a Declaração de Disponibilidade (Anexo III), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo; caso não tenha vínculo empregatício fazer uma declaração que não possui vínculo empregatício com a UNEMAT (Anexo II-B).

12.2.3. O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo V), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

12.2.4. O candidato deve apresentar no ato da contratação a certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.3.1. Encaminhar o termo de Aceite (anexo V), a Declaração de Disponibilidade (Anexo III) e certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame.

12.3.2. Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite e documentação contida no Edital de Convocação, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser impresso, fielmente, EM DUAS VIAS, de forma plenamente legível e devidamente assinado. O mesmo deverá ser enviado rigorosamente no prazo estabelecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) por SEDEX ou carta com porte postal registrado e com aviso de recebimento (AR), para o endereço a ser publicado em edital complementar. Excepcionalmente e justificadamente, candidatos classificados poderão assinar o contrato pessoalmente, por



ocasião das atribuições de disciplinas, anexando os documentos exigidos.

12.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da FAMMA, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

12.5. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela FAMMA.

12.6. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>

12.7. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>

12.8. Em caso de choque de horário entre a disciplina para a qual o candidato foi convocado com outra(s) das modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

12.9. Ocorrendo a hipótese de não contratação mencionada no item 12.8, o candidato será reposicionado para o final da lista de classificados, podendo ser reconvocato para atuar em outro curso ou período, desde que não ocorra choque de horários.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1. Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:

- a) Conhecer e seguir as diretrizes propostas no Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da FAMMA quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Preencher, de acordo com os prazos estipulados pela Coordenação do curso, o Plano de Ensino no SIGAA contendo os Tópicos:

- **Metodologia de Ensino e Avaliação:** Metodologia, Procedimentos de Avaliação de Aprendizagem e Horário de Atendimento. Constar no Plano o detalhamento das aulas remotas e presenciais/híbridas;
- **Cronograma de Aulas:** detalhar os tópicos e o cronograma das aulas, respeitando os dias letivos e feriados municipais, estaduais e/ou federais;
- **Unidades de Avaliação:** detalhar as unidades e configurar a turma para o cálculo das médias (aritmética, ponderada ou somatória);
- **Referências:** inserir as referências e observar os livros e literatura da Biblioteca Virtual da UNEMAT bem como o previsto no PPC do curso.
- **Ao término do preenchimento do Plano de Ensino, o/a docente deverá postar no SIGAA previamente ao início da disciplina os materiais previstos no Plano de Ensino,**



tais como: resumos, sinopses, vídeos, estudos dirigidos ou apostilas que auxiliem o estudo prévio da disciplina (módulo); as Atividades da Disciplina, excetos Avaliações; e Anexos ou demais materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina conforme cronograma definido pela coordenação do curso.

- d) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- e) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades, em especial quanto as atividades híbridas e/ou presenciais.
- g) Entregar ao coordenador de curso, **no prazo máximo de 5 dias após o término e consolidação da disciplina**, o diário de classe com a comprovação de consolidação da disciplina;
- h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela FAMMA ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame;

13.1.1. O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as atribuições da disciplina, sob pena de rescisão de contrato e impossibilidade de participar no próximo processo seletivo.

13.2. Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

- I. apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
- II. orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 CONEPE);
- III. orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 CONEPE);
- IV. acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 CONEPE);
- V. acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 CONEPE);
- VI. indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;
- VII. avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
- VIII. apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

13.3. É vedada a atividade/atuação docente diferente da apresentada e aprovada no plano de Ensino pela Coordenação de Curso.



13.3.1. Em caso de necessidade de alteração do Plano de Ensino a Coordenação de Curso deve ser comunicada e deverá autorizar a alteração, sempre antes de ser efetivada/praticada.

13.3.2. A Coordenação de Curso ou o setor administrativo/financeiro poderá recusar atesto na Nota Fiscal de Prestação de Serviço em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e/ou do Plano de Ensino.

13.4. Em caso de Ensino Remoto Emergencial ou Híbrido o docente deverá utilizar atividades síncronas e assíncronas, preferencialmente com proporcionalidade, sendo que os componentes curriculares que constituem a matriz curricular de todos os cursos poderão utilizar recursos de tecnologia de informação e comunicação, meios digitais e demais modalidades remotas, conforme artigos 2º e 3º da Resolução 28/2020-CONEPE, desde que os meios estejam disponíveis dentro da disciplina cadastrada no SIGAA.

13.4.1. É vedada a utilização de qualquer outra ferramenta de ensino que não esteja lançada/registrada no Plano de Ensino e no SIGAA.

13.5. Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato fica ciente que a exposição, uso de imagem e direitos autorais pela UNEMAT está expressamente autorizada para a disciplina em específico disponibilizada no SIGAA, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização. Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar ao Coordenador do Curso o comprovante de recolhimento do referido imposto juntamente com a Nota Fiscal do Serviço Prestado.

14.3. O pagamento será feito em forma de pró-labore, vedado o pagamento de bolsa, ainda que servidor efetivo da UNEMAT.

14.4. O pagamento do docente só será efetuado após:

14.4.1. Entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes).

14.4.2. Entrega da prestação de contas das diárias.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este Edital tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA “DOM PEDRO CASALDÁLIGA



- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina);
- b) ANEXO II-A - Declaração de não excedência de carga horária;
- c) ANEXO II-B - Declaração de não vínculo com a UNEMAT;
- d) ANEXO III - Declaração de disponibilidade de tempo;
- e) ANEXO IV - Barema;
- f) ANEXO V - Termo de Aceite;
- g) ANEXO VI - Declaração de desistência;
- h) ANEXO VII - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- i) ANEXO VIII - Avaliação do Planejamento de Trabalho;
- j) ANEXO IX- Ementas das Disciplinas;
- k) ANEXO X – Cronograma;
- l) Anexo XI - Projeto Político do Curso.

Luciara (MT), 22 de maio de 2023.

Profa. Dra. Luciene Castuera de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos da Faculdade
Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom
Pedro Casaldália”
Portaria nº. 83/2023



ANEXO I - Vagas disponíveis (01 por disciplina)

O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

PARANATINGA – 2023/3				
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO		Carga Horária
		Presencial	EaD	
METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA	Graduação na área das Ciências Sociais Aplicadas com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	—	24/07/2023 a 05/08/2023 (60h)	60h

PARANATINGA – 2023/2				
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – MATUTINO E NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO		Carga Horária
		Presencial	EaD	
ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS	Graduação em Administração com Pós-graduação	07/08/2023 a 18/08/2023 (45h)	19/08/2023 a 27/08/2023 (15h)	60h
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS II	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção com Pós-graduação	21/08/2023 a 01/09/2023 (45h)	02/09/2023 a 10/09/2023 (15h)	60h
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Graduação em Administração com Pós-graduação	11/09/2023 a 22/09/2023 (45h)	23/09/2023 a 01/10/2023 (15h)	60h
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I	Graduação em Administração com Pós-graduação	25/09/2023 a 06/10/2023 (45h)	07/10/2023 a 15/10/2023 (15h)	60h
GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DO CONHECIMENTO E INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL - GÍCIO	Graduação em Informática, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação com pós-graduação	16/10/2023 a 27/10/2023 (45h)	28/10/2023 a 05/11/2023 (15h)	60h
DIREITO ADMINISTRATIVO - ELETIVA	Graduação em Direito com Pós-graduação	06/11/2023 a 18/11/2023 (45h)	19/11/2023 a 26/11/2023 (15h)	60h



PARANATINGA – 2023/2				
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO		Carga Horária
		Presencial	EaD	
INFORMÁTICA	Graduação em Informática, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação com pós-graduação	27/11/2023 a 02/12/2023 (15h)	03/12/2023 a 09/12/2023 (15h)	30h

SÃO FELIX DO ARAGUAIA – 2023/2				
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – MATUTINO E NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO		Carga Horária
		Presencial	EaD	
ÉTICA CONTÁBIL	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-graduação	07/08/2023 a 19/08/2023 (45h)	03/09/2023 a 07/09/2023 (15h)	60h
SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS I	Graduação em Ciências Contábeis, Informática, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação com pós-graduação	21/08/2023 a 02/09/2023 (45h)	03/09/2023 a 07/09/2023 (15h)	60h
CONTABILIDADE DE CUSTOS II	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-graduação	25/09/2023 a 07/10/2023 (45h)	08/10/2023 a 12/10/2023 (15h)	60h
ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-graduação	16/10/2023 a 28/10/2023 (45h)	29/10/2023 a 01/11/2023 (15h)	60h
CONTABILIDADE RURAL I	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-graduação	06/11/2023 a 18/11/2023 (45h)	19/11/2023 a 22/11/2023 (15h)	60h

CONFRESA – 2023/2				
BACHARELADO EM DIREITO – NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO		Carga Horária
		Presencial	EaD	
DIREITOS HUMANOS	Graduação em Direito com Pós-graduação	07/08/2023 a 18/08/2023 (45h)	02/09/2023 a 10/09/2023 (15h)	60h
FILOSOFIA GERAL E DO DIREITO	Graduação em Filosofia ou áreas afins com	21/08/2023 a 01/09/2023	11/09/2023 a 17/09/2023	60h



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA



	Pós-graduação	(45h)	(15h)	
TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II	Graduação em Direito com Pós-graduação	18/09/2023 a 29/09/2023 (45h)	02/10/2023 a 14/10/2023 (15h)	60h
DIREITO CONSTITUCIONAL I	Graduação em Direito com Pós-graduação	16/10/2023 a 27/10/2023 (45h)	28/10/2023 a 05/11/2023 (15h)	60h
DIREITO PENAL I	Graduação em Direito com Pós-graduação	06/11/2023 a 18/11/2023 (45h)	19/11/2023 a 26/11/2023 (15h)	60h

VILA RICA – 2023/2				
BACHARELADO EM DIREITO – NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO		Carga Horária
		Presencial	EaD	
DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	Graduação em Direito com Pós-graduação	07/08/2023 a 18/08/2023 (45h)	02/09/2023 a 10/09/2023 (15h)	60h
RESPONSABILIDADE CIVIL	Graduação em Direito com Pós-graduação	21/08/2023 a 01/09/2023 (45h)	11/09/2023 a 17/09/2023 (15h)	60h
DIREITO CONSTITUCIONAL II	Graduação em Direito com Pós-graduação	18/09/2023 a 29/09/2023 (45h)	02/10/2023 a 14/10/2023 (15h)	60h
DIREITO PENAL II	Graduação em Direito com Pós-graduação	16/10/2023 a 27/10/2023 (45h)	28/10/2023 a 05/11/2023 (15h)	60h
DIREITO AMBIENTAL	Graduação em Direito com Pós-graduação	06/11/2023 a 18/11/2023 (45h)	19/11/2023 a 26/11/2023 (15h)	60h



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA



ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou servidor lotado na _____, e, em caso de convocação neste seletivo, não excederei a carga horária anual de 180h em turmas diferenciadas (ou 240h em turmas diferenciadas com dois turnos e mesmo período), conforme disposto nos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/2023.

Assinatura do candidato



ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A UNEMAT

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não possui vínculo com a UNEMAT em nenhuma modalidade (Efetivo, Contrato Temporário ou Visitante) e dessa forma, não estou sujeito(a) aplicação dos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/2023.

Assinatura do candidato



Anexo III

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que o servidor (docente e/ou profissional técnico) _____,

RG _____, CPF _____, lotado nesta unidade, está dentro dos limites anuais e compatibilidade de carga horária para ministrar disciplinas na Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, no período de ____/____/____ a ____/____/____, totalizando **00 (zero zero)** horas semanais, conforme Edital nº 003/2023 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT.

Ainda declaro que será feito o acompanhamento das atividades do servidor junto a UNEMAT a fim de preservar o previsto no art. 5º da Resolução nº 002/2018-Ad Referendum do CONSUNI.

Art. 5º A participação de servidores docentes e técnicos-administrativos da ativa nas atividades realizadas, com a participação de fundação de apoio, deverá ocorrer sem prejuízo de suas atribuições regulares funcionais e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.

Local: _____, Data ____/____/____.

Carimbo e Assinatura

Direção Faculdade (se docente) / Recursos Humanos (se PTES)



ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. DA TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVO)					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	10	10		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	06	06		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04		
Subtotal					
Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Publicação (na área do teste seletivo) de		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	1,0 por livro / 5 livros	5,00		
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	0,75 por livro / 5 livros	3,75		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	1,0 por artigo / 5 artigos	5,00		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático- científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo / 5 artigos	1,25		
Subtotal			20		
Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.					
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50	2,50		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25	1,25		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,25	1,25		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,15	0,75		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20	1,00		
3.6	Membro de Conselho Editorial	0,20	1,00		
3.7	Coordenador de Área do PIBID e ou residência pedagógica	0,50	2,50		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"



3.8	Supervisor de PIBID e ou residência pedagógica	0,30	1,50		
	Subtotal		11,75		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

4. ORIENTAÇÕES / COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	1,25	6,25		
4.2	Coorientação de Doutorado	0,75	3,75		
4.3	Orientação de Mestrado	1,00	5,00		
4.4	Coorientação de Mestrado	0,25	1,25		
4.5	Orientação de Especialização	0,15	0,75		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10	0,50		
	Subtotal		17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,60	3,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,60	3,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05	0,25		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50	2,50		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25	1,25		
	Subtotal		10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	0,50	2,50		
6.2	Mesa-redonda	0,50	2,50		
6.3	Comunicação Oral	0,50	2,50		
6.4	Minicurso ou Oficina	0,75	3,75		
6.5	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
	Subtotal		13,75		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA



Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR

Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
7.1 Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (3 pontos a cada 180h de aulas ministradas)	3	15		
7.2 Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância por semestre letivo suplementar excepcional – PLSE (1 ponto por disciplina ministrada no PLSE)	1	4		
Subtotal		19,00		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas. Se a disciplina ministrada for via PLSE, será atribuído 1 ponto por disciplina ministrada.

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aplica-se apenas para licenciaturas

Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1 Experiência na docência da educação básica (por semestre)	0,4	2,0		
Subtotal		2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 8 – Experiência profissional no exercício da docência na Educação Básica – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA AREA DO EDITAL

Aplica-se apenas para bacharelados e tecnológicos

Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
9.1 Experiência profissional por ano	0,4	2,0		
Subtotal		2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 9 – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada no contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.



ANEXO V

TERMO DE ACEITE

Eu _____

RG nº _____ CPF nº _____,

candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____

na função de PROFESSOR(A) para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar meu ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo Edital nº 003/2023 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT.

Declaro ciência de que em caso de choque de horário desta disciplina com outra(s) das modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

Nome e assinatura



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____

RG nº _____ CPF nº _____,

candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____

na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo Edital nº ° 003/2023 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT

Nome e assinatura



ANEXO VII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00**

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 20 (vinte) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta).

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados **cada diária tem o valor de R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.

* Conforme plano de trabalho do curso

** Os valores estão sendo revistos e há a possibilidade de pagamento de valores maiores, mediante a disponibilidade financeira do plano de trabalho dos convênios.



ANEXO VIII- AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO - SUGESTÃO

A) - PLANO DE ENSINO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso:

Disciplina:

Período Letivo:

Professor(a):

I – EMENTA

De acordo com o Anexo IX

III – OBJETIVOS DA DISCIPLINA

OBJETIVO GERAL: Explicitar o objetivo pedagógico a ser alcançado por meio da disciplina. O objetivo precisa estar alinhado com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Os objetivos específicos devem explicitar as competências que se espera que o acadêmico desenvolva ao longo da disciplina e estar alinhados com o objetivo geral, com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VI - METODOLOGIA

Descrever que estratégias de ensino-aprendizagem serão adotadas para aplicar as situações de aprendizagem da disciplina de forma a desenvolver a competências definidas. Situações estas onde o acadêmico deverá mobilizar os elementos da competência (conhecimentos, habilidades e atitudes). É importante que o Docente opte por estratégias de ensino aprendizagem e técnicas relacionadas às metodologias ativas de aprendizagem objetivando a construção de situações e atividades de aprendizagem em que o aluno seja elevado ao papel de sujeito central o processo de aprendizagem.

VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrever que componentes curriculares, aulas a campo, avaliações dentre outras atividades serão trabalhadas em cada uma das aulas da disciplina, relacionando datas e aulas (de acordo com a previsão de início e término da disciplina no edital).

VIII – AVALIAÇÃO

Discriminar cada um dos instrumentos de avaliação evidenciando todos os critérios de avaliação a serem adotados em cada um deles, data de realização ou entrega, peso na nota do acadêmico, dentre outros. As estratégias e instrumentos de avaliação a serem definidos aqui, além de atenderem aos dispositivos regulatórios institucionais, devem estar alinhados com os indicadores das competências a ser desenvolvidas.



IX – BIBLIOGRAFIA

LOCAL, DATA: _____.

ASSINATURA DO DOCENTE: _____.



B) PLANO DE AÇÃO DE EXTENSÃO (PODENDO SER UM CURSO, UM EVENTO OU UM PROJETO)

TÍTULO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

RESUMO DA PROPOSTA: (Máximo 10 linhas)

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO: (Máximo 10 linhas)

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA: (Máximo 10 linhas)

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: (Máximo 10 linhas)

Local e data

COORDENADOR



ANEXO IX EMENTAS DAS DISCIPLINAS

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – PARANATINGA/MT

DISCIPLINA: METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA

EMENTA: O papel da ciência. Tipos de conhecimento. Métodos e técnicas de pesquisa. Trabalhos acadêmicos: tipos, características e composição estrutural. Tipos de pesquisa. O Projeto de pesquisa. Normas da ABNT.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GALLIANO, A Guilherme. O método científico: teoria e prática. SP: Harper&Row do Brasil, 1986.
MARION, José Carlos et al. Monografias para os cursos de administração, contabilidade e economia. São Paulo: Atlas, 2002.
RUIZ, J. Álvaro. Metodologia científica: guia para a eficiência nos estudos. São Paulo: Atlas, 1979.

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

EMENTA: Competitividade e estratégia de produção. Planejamento e controle da capacidade. Localização. Projeto de produtos e serviços e de rede de operações produtivas. Arranjo Físico. Projeto de organização do trabalho. Previsão da demanda.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SLACK, Nigel et al. Administração da produção. São Paulo: Atlas, 2009.
CORREA, Henrique L e CORREA, Carlos A. Administração da produção e operações. São Paulo: Atlas, 2004.
MOREIRA, Daniel Augusto. Administração da produção e operações. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS II

EMENTA: Gestão de compras, Armazenagem, Distribuição e Transportes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BALLOU, R. H. Logística empresarial. São Paulo: Editora Atlas. 1993.
DIAS, M. A. P. Administração de materiais: uma abordagem logística. São Paulo: Atlas. 2008.
NOVAES, Antonio Galvão. Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2010.

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

EMENTA: Função de finanças e do administrador financeiro. Ambiente Operacional da empresa. Ferramentas de análise do desempenho econômico, financeiro e operacional. Administração de caixa. Dimensionamento do capital de giro. Tópicos especiais sobre derivativos e Administração de riscos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

HOJI, Masakazu. Administração financeira: Uma abordagem prática. 5. ed. SP: Atlas, 2004.
GITMAN, Lawrence J. Princípios de administração financeira. 7. ed. RJ: Harbra, 2002.
WESTON, J. Fred; BRIGHAM, Eugene F. Fundamentos da administração financeira. São Paulo: Pearson Makron Books, 2000.

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I



EMENTA: Introdução ao Marketing. O composto de marketing. Comportamento do consumidor. Marketing nas organizações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COBRA, Marcos. Administração de marketing no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
CHURCHILL, Gilbert A. e PETER, Paul. Marketing: Criando valor para os clientes. SP: Saraiva, 2000.
KOTLER, Philip. Marketing para o século XXI: como criar, conquistar e dominar mercados. 6. ed. São Paulo: Editora Futura, 2000.

DISCIPLINA: GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DO CONHECIMENTO E INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL - GICIO

EMENTA: Sociedade da Informação e do Conhecimento; Informação e Gestão da Informação; Conhecimento e Gestão do Conhecimento; Inteligência Organizacional e seus componentes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. Criação de conhecimento na empresa. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
OLIVEIRA, Djalma Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico - conceito, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 1993.
SENGE, Peter. A quinta disciplina. São Paulo: Best Seller, 2004.

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Conceito e Objeto do Direito administrativo. O Regime Jurídico Administrativo. Organização da Administração Pública. Atos Administrativos. Modalidades da atividade administrativa do Estado. Processo e Procedimento Administrativo. Licitação. Contratos Administrativos. Domínio Público. Servidores Públicos. O controle da Legalidade da Administração Pública.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. Rio de Janeiro: Impetus, 2008.
JÚNIOR CUNHA, Dirley. Curso de direito administrativo. 7. ed. São Paulo: Juspodivm, 2009.
PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito administrativo. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DISCIPLINA: INFORMÁTICA

EMENTA: Sistemas Operacionais. O uso de Aplicativos e Softwares de Edição de Textos e Planilhas. Tipos e usos da Informação. A importância, papel e missão da Informática em Administração. A Administração dos Recursos de Informática. Departamento de informática. Análise de Software de Gestão (ERP).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AMARAL, H. Excel 5.0: consulta geral. São Paulo: Atlas, 1995.
CORNACHIONI JUNIOR, E. B. Informática para as áreas de contabilidade, administração e economia. São Paulo: Atlas, 1994.
YONG, C. S. Banco de dados: organização, sistemas e administração. São Paulo: Atlas, 1990.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

DISCIPLINA: ÉTICA CONTÁBIL

EMENTA: Ética ideológica e valores. A ética e as normas morais. A liberdade humana. Ética geral. Ética especial. Ética



profissional. Aspectos práticos da ética profissional na contabilidade. O código de ética dos contabilistas

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARANHA, A.L. M., e M. Filosofando. São Paulo: Moderna, 1987.
CHAUI, M. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 1995.
COIMBRA, J. de A. A. (org.) Fronteira da ética. São Paulo: Editora SENAC, 2002.
LOPES, S. A. Ética Profissional. São Paulo, 4º ed. Atlas, 2001.

DISCIPLINA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL I

EMENTA: Sistemas de Informação Contábil: conceitos e práticas da tecnologia da informação para sistemas contábeis e de negócios. Processamento eletrônico de dados: Nota Fiscal Eletrônica, SPED, certificação digital, fraudes eletrônicas e outros. Sistema de Informação Contábil para controle e gestão. Fundamentos de Business Intelligence (BI).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MOSCOVE, S. A., SIMKIN, M. G., BAGRANOFF, N. A. Sistemas de Informações Contábeis. São Paulo: Atlas, 2002.
MEDEIROS, M. Banco de dados para Sistemas de Informação. São Paulo.
RESENDE, D. A., ABREU, A. F. de. Tecnologia da Informação aplicada a sistemas de informação empresariais. 6º ed. São Paulo: Atlas.
BIO, S. R. Sistema de Informação: Um enfoque gerencial. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

DISCIPLINA: CONTABILIDADE DE CUSTOS II

EMENTA: Método de Custeio Variável. Relação custo/volume/lucro. Teoria das Restrições. Formação de Preço de Vendas. Métodos de Custeios: ABC e Integral. Tópicos especiais: Sucata, Subproduto, Ineficiência, Ociosidade e desperdício. Implementação de Método de Custeio e Elaboração de Relatório de Custos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MARTINS, E. Contabilidade de Custos. 9º ed. São Paulo: Atlas, 2003.
LEONE, G S G. Curso de Contabilidade de Custos. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2000.
DUTRA, Rone G. Custos uma abordagem prática. 5º ed. São Paulo: Atlas, 2003.

DISCIPLINA: ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMENTA: Finalidade das Demonstrações Contábeis. Estrutura das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) – Métodos Direto e Indireto, Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Notas Explicativas. Reclassificação de Contas e Notas Explicativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

IUDICIBUS, S. de, MARTINS, E., GELBEKE, R. E., SANTOS, A. dos. Manual de contabilidade societária–Aplicável a todas as sociedades. São Paulo: Atlas, 2010.
ASSAF, A. N. Estrutura e Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro. 9º ed. São Paulo: Atlas, 2010.
MARTINS, E., DINIZ, J. A., MIRANDA, G. J. Análise avançada das demonstrações contábeis. São Paulo: Atlas, 2012.
SANTOS, J. L. dos; SCHMIDT, P.; FERNANDES, L. A.; GOMES, J. M. M. Manual de Práticas Contábeis–Aspectos Societários e Tributários. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2011.
AZEVEDO, O. R. DFC e DVA – Demonstração do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado. 2º ed. São Paulo: IOB, 2009.



DISCIPLINA: CONTABILIDADE RURAL I

EMENTA: Conceitos básicos da atividade agropecuária. Fluxo contábil na atividade agropecuária. Plano de contas. Planejamento execução e controle em empresas Agropecuárias. Contabilização da atividade Agropecuária. Demonstrações Contábeis. Imposto de Renda na atividade Agropecuária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MARION, J. C. Contabilidade Rural: contabilidade agrícola, contabilidade da pecuária. 13º ed. São Paulo: Atlas, 2012.
CREPALDI, S. A. Contabilidade Rural: uma abordagem decisória. 7º ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BACHARELADO EM DIREITO – CONFRESA/MT

DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS

EMENTA: O fundamento axiológico dos direitos humanos e a questão de sua vigência universal. Direitos humanos e direitos fundamentais: os graus de positividade. Os direitos humanos como princípios e como norma; no plano nacional e internacional; hierarquia e força vinculante. Os direitos humanos nas relações jurídicas subjetivas. A titularidade dos direitos humanos. Os fundamentos dos direitos da personalidade, do direito de liberdade e da igualdade. O fundamento dos direitos sociais e econômicos. O fundamento dos direitos coletivos dos povos. A formação da consciência ética: educação sentimental e educação técnica

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BACOVIS, Maria Cristina M. De Figueiredo. Identidade político-institucional da comissão de direitos humanos e minorias da câmara dos deputados. Belo Horizonte: Dialética.
COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2008.
GALLARDO, Helio. Teoria crítica: matriz e possibilidades de direitos humanos. São Paulo: Unesp.
MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direitos humanos. Rio de Janeiro: Forense.

DISCIPLINA: FILOSOFIA GERAL E DO DIREITO

EMENTA: Filosofia Geral: conceito, objeto e método. Filosofia do Direito: conceito, objeto e método. Clássicos da filosofia do Direito; Fundamentos filosóficos do Direito. O Direito na perspectiva da teoria da justiça. Temas contemporâneos de filosofia do direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MASCARO, Alysson Leandro. Filosofia do direito. São Paulo: Atlas.
NADER, Paulo. Filosofia do direito. Rio de Janeiro: Forense.
GIRADELLI JÚNIOR, Paulo. Introdução à filosofia. Barueri: Manole.

DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL I

EMENTA: Constitucionalismo: da antiguidade clássica ao constitucionalismo contemporâneo. Constituição: conceito e classificações (tipologia). Teoria da norma constitucional. Interpretação das normas constitucionais. Preâmbulo e Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Histórico das Constituições do Brasil: de 1824 até 1988. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Poder constituinte originário. Reforma e revisão constitucional. Mutação Constitucional. Noções acerca da teoria geral dos direitos fundamentais. Organização político administrativa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:



PADILHA, Rodrigo. Direito constitucional. Rio de Janeiro: Forense.
SARLET, Ingo W.; MITIDIERO; Daniel; MARINONI, Luiz G. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.
SALEME, Edson R. Direito constitucional. Santana de Parnaíba: Manole.

DISCIPLINA: DIREITO PENAL I

EMENTA: Conceito e princípios do Direito Penal. História do Direito Penal. Sistema Penal. Norma penal. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Teoria Geral do Delito. Crime, conceito e classificação. Conduta. Relação de causalidade. Tipicidade. Tipo. Dolo e Culpa. Antijuridicidade. Culpabilidade. Crime Consumado e Tentado. Teorias da Imputação Objetiva, da Tipicidade Conglobante, da Co-culpabilidade, da Falta Punível, dentre outros.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal. São Paulo: Saraiva.
BITENCOURT, Cesar Roberto. Tratado de direito penal. São Paulo: Saraiva.
GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. Rio de Janeiro: Impetus.
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal. São Paulo: Forense.

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II

EMENTA: Teoria Geral dos fatos jurídicos. Classificação dos fatos jurídicos. Prova dos fatos jurídicos. Negócio jurídico: conceito e planos de análise dos fatos jurídicos: existência, validade e eficácia. Nulidades dos negócios jurídicos. Defeitos dos negócios jurídicos. Condição, termo e encargo. Prescrição e decadência. Atos ilícitos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: teoria geral do direito civil. São Paulo: Saraiva. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito: parte geral. São Paulo: Saraiva.
GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: parte geral. São Paulo: Saraiva.

BACHARELADO EM DIREITO – VILA RICA/MT

DISCIPLINA: DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

EMENTA: Conceito e princípios do direito das obrigações. Noção, estrutura e função das obrigações. Fontes das obrigações. A relação jurídica obrigacional. Sujeitos das obrigações. Objeto das obrigações. Modalidades e classificação das obrigações. Do adimplemento das obrigações. Transmissões das obrigações. Do inadimplemento obrigacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: obrigações. São Paulo: Saraiva.
GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva.
LÔBO, Paulo. Direito civil: obrigações. São Paulo: Saraiva.

DISCIPLINA: RESPONSABILIDADE CIVIL

EMENTA: Estrutura e funções da responsabilidade civil. Responsabilidade extracontratual subjetiva. Dano patrimonial e dano moral. Responsabilidade extracontratual objetiva. Excludentes de responsabilidade civil. Responsabilidade Contratual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:



CAVALIERI F, Sergio. Programa de responsabilidade civil. São Paulo: Atlas.
GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva.
RIZARDO, Arnaldo. Responsabilidade civil. Rio de Janeiro: Forense.

DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL II

EMENTA: Organização dos poderes. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Controle de Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

PADILHA, Rodrigo. Direito constitucional. Rio de Janeiro: Forense.
SARLET, Ingo W.; MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Luiz G. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.
SALEME, Edson R. Direito constitucional. Santana de Parnaíba: Manole.

DISCIPLINA: DIREITO PENAL II

EMENTA: Pena: História e evolução. Penas privativas de liberdade e restritiva de direitos. Penas pecuniárias. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Execução penal. Concurso de crimes e concurso de pessoas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal. São Paulo: Saraiva.
BITENCOURT, Cesar Roberto. Tratado de direito penal. São Paulo: Saraiva.
GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. Rio de Janeiro: Impetus.
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal. São Paulo: Forense.

DISCIPLINA: DIREITO AMBIENTAL

EMENTA: Princípios fundamentais do Direito Ambiental. Principal legislação brasileira aplicável. Meios jurídicos de proteção ambiental. Aspectos jurídicos da proteção ao meio ambiente na esfera nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. São Paulo: Atlas.
MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais.
MORAES, Luís Carlos Silva de. Curso de direito ambiental. São Paulo: Atlas.



ANEXO X

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	22/05/2023
2	Período das inscrições	26/05/2023 a 05/06/2023
3	Publicação preliminar das inscrições	07/06/2023
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	09/06/2023
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	12/06/2023
6	Homologação do resultado final das inscrições	12/06/2023
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Planejamento de Trabalho	22/06/2023
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho	23/06/2023
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho (se houver)	27/06/2023
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo	27/06/2023
11	Convocação dos candidatos	27/06/2023

ANEXO XI - LINK DO PPC

Bacharelado em Administração - Paranatinga

http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4646_res_conepe_11_2019.pdf

Bacharelado em Ciências Contábeis – São Félix do Araguaia

http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4387_res_conepe_32_2020.pdf

Bacharelado em Direito – Vila Rica

http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4870_res_conepe_23_2022.pdf

Bacharelado em Direito – Confresa

http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4871_res_conepe_24_2022.pdf